



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00007/2023

Aos 24 dias do mês de Novembro de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Marcação, Estado da Paraíba, localizada na Rua Manoel Benevenuto do Prado - Centro - Marcação - PB, nos termos da Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 0013, de 20 de Julho de 2007; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00036/2023 que objetiva o registro de preços para: Aquisição parcelada de material de construção diversos, destinado as secretarias deste Município e ao Fundo Municipal de Saúde deste Município; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCÇÃO - CNPJ nº 01.612.351/0001-16.

VENCEDOR: MARIA DOS SANTOS LIMA – ME						
CNPJ: 07.532.349/0001-13						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	ABRAÇADEIRA NYLON 2,5X200 C/100	DISMA	PCT	20	16,50	330,00
2	ABRAÇADEIRA NYLON 4,8X300 C/100	DISMA	PCT	10	31,90	319,00
3	ABRAÇADEIRA NYLON 4,8X500 C/100	DISMA	PCT	10	65,00	650,00
4	ADAPTADOR 20 – ½	KRONA	UND	8	2,64	21,12
5	ALICATE UNIVERSAL N8	TRAMONTINA	UND	3	88,90	266,70
6	ANCINHO S/ CABO 16 DENTES	TRAMONTINA	UND	50	27,50	1.375,00
7	ANEL DE VEDAÇÃO	PULVITEC	UND	5	16,49	82,45
8	ARAME FARPADO 500 MT	NELORE	MT	5	569,00	2.845,00
9	ARAME GALVANIZADO Nº 20	GERDAU	KG	30	47,00	1.410,00
10	ARAME RECOZIDO	BELGO	KG	30	21,60	648,00
11	ARGAMASSA AC I C/15KG	HIPERCOLA	UND	50	10,40	520,00
12	ARGAMASSA AC II C/15KG	HIPERCOLA	UND	50	20,50	1.025,00
13	ARRUELA QUAD 38X38	ROMA	UND	150	4,50	675,00
14	ARGAMASSA AC III C/15KG	HIPERCOLA	UND	50	29,50	1.475,00
15	ASSENTO SANITÁRIO ALMOFADADO	ASTRA	UND	10	89,40	894,00
16	ASSENTO SANITÁRIO SIMPLES	GRAMPLAST	UND	10	35,50	355,00
17	BACIA SANITÁRIA C/CAIXA ACOPLADA	JADE	UND	15	489,00	7.335,00
18	BACIA SANITÁRIA CONVERCIONAL SIMPLES	JADE	UND	20	187,00	3.740,00
19	BALCÃO INOX 1,50M	GHELPLUS	UND	3	316,80	950,40
20	BASCULANTE 40X40	ALUMITEC	UND	2	60,90	121,80
21	BOBINA ALUMINIO	ALUMIPLAST	KG	20	94,99	1.899,80
22	BOBINA ZINCADA	ALUMIPLAST	KG	20	29,50	590,00
23	BOMBA SUBMERSA 830–220V	ANALGE	UND	2	472,00	944,00
24	BOTA COURO	VULCAFLEX	UND	50	99,00	4.950,00
25	BOTA PVC	GRANDENE	UND	50	69,00	3.450,00
26	BRITA 19MM	MOURA	MT	30	231,00	6.930,00
27	BASE PIRELE FOTOELÉTRICO	FOX LUX	UND	200	10,95	2.190,00
28	BOCAL E-27 CIRABICHO	FOX LUX	UND	100	4,90	490,00
29	BOCAL SOQUETE PORCELANA E-27	DERCOLUX	UND	50	4,90	245,00
30	BRAÇO PL LUMIN CANECA GALV. 1M	OLIVO	UND	300	64,00	19.200,00
31	BARRA CANALETA 2MT BR	TRAMONTINA	UND	15	11,00	165,00
32	BROCA CONCRETO Nº 10	TRAMONTINA	UND	50	11,00	550,00
33	BROCA CONCRETO Nº 8	TRAMONTINA	UND	50	9,00	450,00
34	BROCA CONCRETO Nº 6	TRAMONTINA	UND	50	8,00	400,00
35	BROCA CONCRETO AÇO 1/4	TRAMONTINA	UND	30	9,00	270,00
36	BROCA CONCRETO AÇO 5/64	TRAMONTINA	UND	30	5,00	150,00
37	BROCA CONCRETO AÇO 13/64	TRAMONTINA	UND	30	18,00	540,00
38	BROCA ½ AÇO	TRAMONTINA	UND	10	16,50	165,00
39	BROCA ½ AÇO	TRAMONTINA	UND	10	49,00	490,00
40	BROCA 7/16 AÇO	TRAMONTINA	UND	10	42,02	420,20
41	BROCHA DE PINTURA	ATLAS	UND	10	15,20	152,00
42	BUXA 10MM PARA PARAFUSO 10mm	RIBEIRO	UND	25	0,55	13,75
43	BUXA 6MM PARA PARAFUSO 6mm	RIBEIRO	UND	25	0,33	8,25
44	BUXA 8MM PARA PARAFUSO 8mm	RIBEIRO	UND	25	0,44	11,00
45	CAIXA MONOFÁSICA DE ENERGIA PADRÃO	NETAF	UND	3	94,50	283,50
46	CAIXA PVC 4X2	TRAMONTINA	UND	30	1,99	59,70
47	CAIXA TRIFÁSICA DE ENERGIA	NEFAT	UND	3	219,00	657,00
48	CONECTOR INTEL DERIV PERFURANT CDP-70	CDP	UND	900	15,95	14.355,00
49	CORDÃO PARALELO 2X1,50MM BR 100 MTS	SIL	UND	200	4,60	920,00
50	CORDÃO PARALELO 2X4,00MM BR 100 MTS	SIL	UND	500	7,30	3.650,00
51	CURVA 90 ELETRODUTO 1	KRONA	UND	30	7,70	231,00
52	CURVA 90 ELETRODUTO 3/4	KRONA	UND	50	4,40	220,00
53	CADEADO Nº 30MM	PADO	UND	10	26,00	260,00
54	CADEADO Nº 40MM	PADO	UND	10	31,35	313,50
55	CADEADO Nº 60MM	PADO	UND	10	98,89	988,90
56	CAIXA D'ÁGUA POLIET. 1000 LT	FORTLEV	UND	2	597,00	1.194,00

57	CAIXA D'AGUA POLIET.2000 LT	FORTLEV	UND	1	1.500,00	1.500,00
58	CAIXA DESCARGA	ASTRA	UND	100	54,80	5.480,00
59	CAL 10 KG	HIDRACOR	UND	30	25,50	765,00
60	CAP ESGOTO 100MM	KRONA	UND	10	12,30	123,00
61	CAP ESGOTO 50MM	KRONA	UND	5	5,40	27,00
62	CAP SOLD 20MM	KRONA	UND	20	1,50	30,00
63	CAP SOLD 25MM	KRONA	UND	50	2,20	110,00
64	CARRO DE MÃO	FAMASTIL	UND	80	230,00	18.400,00
65	CARRO DE MÃO GALVANIZADO	FISCHER	UND	80	295,00	23.600,00
66	CERÂMICA 45X45	FORMIGRES	MT	500	52,00	26.000,00
67	CERÂMICA ANTI-DERRAPANTE 45X45	FORNIGRES	MT	250	52,00	13.000,00
68	CIMENTO 50 KG	ELIZABETH	UND	200	38,00	7.600,00
69	CHAVE DE FENDA 1/4X6	TRAMONTINA	UND	20	12,50	250,00
70	CHAVE DE FENDA 3/16X5	TRAMONTINA	UND	20	9,20	184,00
71	CHAVE DE FENDA PHILPIS 1/8X5	TRAMONTINA	UND	20	10,99	219,80
72	CHAVE DE FENDA PHILPIS 3/16X7	TRAMONTINA	UND	20	13,00	260,00
73	CHAVE BOCA 16X17	TRAMONTINA	UND	20	11,00	220,00
74	CHAVE BOCA 10X11	TRAMONTINA	UND	20	8,00	160,00
75	COLA BRANCA 5KG	FORTCOLY	UND	50	77,30	3.865,00
76	COLA DE CANO G	POLYTUBES	UND	20	8,90	178,00
77	COLUNA DE AÇO TELA 3/8 7X17 6MT	VOTORASCO	UND	10	148,00	1.480,00
78	COLUNA DE AÇO TELA 5/16 7X14 6MT	VOTORASCO	UND	10	117,70	1.177,00
79	COLUNA P/ LAVATORIO	JADE	UND	5	99,70	498,50
80	CORDA CEDA	FORCE	UND	200	4,20	840,00
81	COMPENSADO	FORCE	UND	70	164,00	11.480,00
82	DISCO DIAMANTADO TURBO	NORTON	UND	40	38,90	1.556,00
83	DISCO MADEIRA	NORTON	UND	40	29,00	1.160,00
84	DOBRADIÇA DE FERRO ZINCADA 3	SILVANA	PAR	10	24,00	240,00
85	DIJUNTOR (DR) 4P 40A BR	SOPRANO	UND	5	198,00	990,00
86	DISJ. MONOF. DIN 16A	STECK	UND	50	14,90	745,00
87	DISJ. MONOF. DIN 25A	STECK	UND	50	14,90	745,00
88	DISJ. MONOF. DIN 32A	STECK	UND	50	14,90	745,00
89	DISJ. MONOF. DIN 50A	STECK	UND	50	14,90	745,00
90	DOBRADIÇA DE FERRO ZINCADA 3/5	SILVANA	PAR	10	26,30	263,00
91	ENGATE PLÁSTICO 1/2" 50CM	KRONA	UND	10	9,90	99,00
92	ENXADA 2,5	TRAMONTINA	UND	40	64,80	2.592,00
93	ENXADÃO ESTREITO 2,5	TRAMONTINA	UND	15	34,20	513,00
94	ESCALA ALUMINIO 7 DEGRAUS	ALUMASA	UND	3	375,00	1.125,00
95	ELETRODUTO CORR. FLEX. 25MM KR.	KRONA	MT	100	2,09	209,00
96	ESPUDE P/ BACIA SANITÁRIA	KRONA	UND	100	12,10	1.210,00
97	FECHADURA EXTERNA	HELA	UND	50	127,20	6.360,00
98	FECHADURA INTERNA	HELA	UND	50	116,00	5.800,00
99	FECHADURA P/BANHEIRO	HELA	UND	40	112,00	4.480,00
100	FECHADURA P/PORTÃO	HELA	UND	5	118,00	590,00
101	FERRO CA 50 10 - 3/8	VOTORASCO	UND	30	105,00	3.150,00
102	FERRO CA 50 6,3 - 1/14	VOTORASCO	UND	30	49,00	1.470,00
103	FERRO CA 50 8,0 - 5/16	VOTORASCO	UND	30	82,00	2.460,00
104	FERRO CA 60 4,2	VOTORASCO	UND	25	24,50	612,50
105	FERROLHO P/ CADEADO	SILVANA	UND	10	15,10	151,00
106	FERROLHO P/ JANELAS	SILVANA	UND	20	12,70	254,00
107	FERROLHO P/PORTAS	SILVANA	UND	10	18,00	180,00
108	FIO ELETRICO CABINHO 1,5MM C/ 100MT	SIL	UND	30	184,00	5.520,00
109	FIO ELETRICO CABINHO 2,5MM C/ 100MT	SIL	UND	40	198,00	7.920,00
110	FIO ELETRICO CABINHO 4MM C/ 100MT	SIL	UND	40	428,00	17.120,00
111	FIO ELETRICO CABINHO 6MM C/ 100MT	SIL	UND	15	698,00	10.470,00
112	FITA ISOLANTE 20MT	3M	UND	300	18,90	5.670,00
113	FITA CREPE	3M	UND	20	11,00	220,00
114	FORRA MADEIRA 2,10M	GUAJARA	UND	20	175,50	3.510,00
115	FORRO PVC	FORTLEV	MT	900	47,00	42.300,00
116	FURADEIRA IMPACTO 220V	BOSCH	UND	2	352,00	704,00
117	HASTER DE ATERRAMENTO 1/2X200	LOBATO	UND	15	21,89	328,35
118	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES 4X2 10A	ILUMI	UND	100	8,99	899,00
119	INTERRUPTOR 1 TECLA+TOMADA 4X2 10A	ILUMI	UND	100	16,90	1.690,00
120	INTERRUPTOR 2 TECLA PARAL. 4X2 10A	ILUMI	UND	100	20,90	2.090,00
121	INTERRUPTOR 2 TECLA+TOMADA 4X2 10A	ILUMI	UND	100	20,90	2.090,00
122	INTERRUPTOR 3 TECLA SIMPLES 4X2 10A	ILUMI	UND	100	18,80	1.880,00
123	JOELHO 90 ESGOTO 100MM	KRONA	UND	80	13,00	1.040,00
124	JOELHO 90 ESGOTO 50MM	KRONA	UND	50	6,10	305,00
125	JOELHO 90 SOLD 20MM	KRONA	UND	300	1,50	450,00
126	JOELHO 90 SOLD 25MM	KRONA	UND	100	1,99	199,00
127	JOELHO 90 SOLD 60MM	KRONA	UND	20	28,00	560,00
128	LAMPADA LED 50W	OUROLUX	UND	400	94,50	37.800,00
129	LAMPADA SUPERLED 12W	OUROLUX	UND	70	29,90	2.093,00
130	LAMPADA LED 40w	OUROLUX	UND	100	79,80	7.980,00
131	LAMPADA LED 20W	GOLDEN	UND	50	64,80	3.240,00
132	LUMIN SOB LED 1.20CM 36W	NEOTRON	UND	150	69,90	10.485,00
133	LUMIN SOB LED 60CM 18W	NEOTRON	UND	150	54,50	8.175,00
134	LUMINARIA LED QUADRADO 18W	BLUMENAL	UND	50	49,90	2.495,00
135	LUMINARIA LED QUADRADO 24W	BLUMENAL	UND	50	69,90	3.495,00
136	LUMINARIA PUBLICA ABERTA E27	OLIVO	UND	200	64,80	12.960,00

137	LUVA ELETRODUTO 1	OLIVO	UND	50	4,40	220,00
138	LUVA ELETRODUTO 3/4	KRONA	UND	100	2,20	220,00
139	LANTERNA 11 LEDS	FOXLUX	UND	20	69,99	1.399,80
140	LAVATÓRIO P/BANHEIRO DE LOUÇA	JADE	UND	10	119,00	1.190,00
141	LIMA P/ ENXADA	K&F	UND	50	23,70	1.185,00
142	LIXA FERRO VÁRIAS ESPESSURAS	3M	UND	20	4,40	88,00
143	LIXA MASSA VÁRIAS ESPESSURAS	3M	UND	100	2,20	220,00
144	LUVA ESGOTO 100MM	KRONA	UND	100	5,00	500,00
145	LUVA PIGMENTADA	KALIPSON	PCT	150	11,00	1.650,00
146	LUVA PVC 60CM	PLASTCOR	UND	100	35,00	3.500,00
147	LUVA SOLD 20MM	KRONA	UND	100	1,90	190,00
148	LUVA SOLD 25MM	KRONA	UND	100	2,20	220,00
149	LUVA SOLD 60MM	KRONA	UND	20	18,50	370,00
150	MADERIT 2,20X1,10X09 MM	QUARANI	UND	90	120,90	10.881,00
151	MANGUEIRA JARDIM TRANC 15MTS	PLASTMAR	UND	20	79,00	1.580,00
152	MANGUEIRA LUMINOSA 24 LEDS COLORIDA	NEOTRON	MT	100	12,50	1.250,00
153	MANGUEIRA LUMINOSA 24 LEDS TRANSPARENTE	NEOTRON	MT	500	13,00	6.500,00
154	MANGUEIRA JARDIM TRANC 30MTS	PLASTMAR	UND	20	125,00	2.500,00
155	MASSA ACRILICA 25 KG	IQUINE	UND	100	198,00	19.800,00
156	MASSA ACRILICA 3,6	IQUINE	UND	50	49,90	2.495,00
157	MASSA CORRIDA 25 KG	IQUINE	UND	100	99,00	9.900,00
158	MASSA CORRIDA SACO 15KG	HIDRACOR	UND	50	29,15	1.457,50
159	PÁ QUADRADA	TRAMONTINA	UND	100	59,00	5.900,00
160	PÁ BICO	TRAMONTINA	UND	50	59,00	2.950,00
161	PARAFUSO P/ BUXA 10MM	JOMARCA	UND	500	1,50	750,00
162	PARAFUSO P/ BUXA 6MM	JOMARCA	UND	500	0,90	450,00
163	PARAFUSO MAQ. 12X300	JOMARCA	UND	150	29,00	4.350,00
164	PARAFUSO P/ BUXA 8MM	JOMARCA	UND	500	1,00	500,00
165	PISCA CORDÃO 100 LEDS 10	GALAXY	PCT	25	36,00	900,00
166	PISCA CORDÃO 300 LEDS 10	GALAXY	PCT	22	163,00	3.586,00
167	PERFIL PLASTYLOM (METALON)	FORTLEV	UND	100	79,00	7.900,00
168	PORTA ALMOFADADO 0,70X2,10	GIDAU	UND	30	529,00	15.870,00
169	PORTA ALMOFADADO 0,80X2,10	GIDAU	UND	30	529,00	15.870,00
170	PORTA SEMI-OCA 0,60X2,10MT	CM	UND	20	197,50	3.950,00
171	PORTA SEMI-OCA 0,70X2,10MT	CM	UND	50	197,50	9.875,00
172	PORTA SEMI-OCA 0,80X2,10MT	CM	UND	50	197,50	9.875,00
173	PORTA SEMI-OCA 0,90X2,10MT	CM	UND	20	202,00	4.040,00
174	PORTA SEMI-OCA JATOBÁ 0,60X2,10MT	SCHLINDWEIN	UND	20	276,00	5.520,00
175	PORTA SEMI-OCA JATOBÁ 0,70X2,10MT	SCHLINDWEIN	UND	50	276,00	13.800,00
176	PORTA SEMI-OCA JATOBÁ 0,80X2,10MT	SCHLINDWEIN	UND	50	276,00	13.800,00
177	PORTA SEMI-OCA JATOBÁ 0,90X2,10MT	SCHLINDWEIN	UND	20	282,00	5.640,00
178	PREGO 1.1/2X13	BELGO	KG	50	29,00	1.450,00
179	PREGO 11X11	BELGO	KG	20	38,00	760,00
180	PREGO 2 1/2X10	BELGO	KG	50	29,00	1.450,00
181	PREGO 3/8	BELGO	UND	50	29,00	1.450,00
182	QUADRO DIST. PVC P/06 DISJ.	SOPRANO	UND	5	36,30	181,50
183	REBITES	JOMARCA	UND	100	0,83	83,00
184	RELE FOTO ELETRICO 220V	FOXLUX	UND	200	29,00	5.800,00
185	REFLETOR 50W	EMPALUX	UND	50	99,00	4.950,00
186	REFLETOR 100W	EMPALUX	UND	30	199,00	5.970,00
187	REGISTRO SOLD 20MM	KRONA	UND	50	15,50	775,00
188	REGISTRO SOLD 25MM	KRONA	UND	50	19,00	950,00
189	REGISTRO SOLD 60MM	KRONA	UND	20	63,69	1.273,80
190	REJUNTE 1KG	HIPERREJUNTE	UND	100	5,20	520,00
191	REMOVEDOR	NATRIELLI	UND	50	30,25	1.512,50
192	REPARO P/ CAIXA ACOPLADA	ATLAS	UND	50	128,00	6.400,00
193	ROLO DE LÂ 23CM	ATLAS	UND	80	32,00	2.560,00
194	ROLO DE ESPUMA 23CM	ATLAS	UND	50	22,00	1.100,00
195	RODA FORRO	PERFILPLAST	PEÇA	50	71,30	3.565,00
196	SELADOR DE 900ML	IQUINI	UND	50	44,10	2.205,00
197	SERRA MANUAL	STARRETT	UND	50	13,20	660,00
198	SERRA MARMORE	TRAMONTINA	UND	2	799,00	1.598,00
199	SIFÃO SIMPLES	BLUKIT	UND	30	25,20	756,00
200	TAJETA G	SILVANA	UND	100	5,50	550,00
201	TAJETA M	SILVANA	UND	100	3,90	390,00
202	TE ESGOTO 100MM	KRONA	UND	100	16,80	1.680,00
203	TE ESGOTO 50MM	KRONA	UND	100	11,30	1.130,00
204	TE SOLD 20MM	KRONA	UND	100	2,20	220,00
205	TE SOLD 25MM	KRONA	UND	100	2,50	250,00
206	TELHA BRAZILIT 2,44X0,50	BRASILIST	UND	100	42,00	4.200,00
207	TELHA BRAZILIT 2,44X1,10	BRASILIST	UND	100	158,50	15.850,00
208	TELHA COLONIAL PRIMEIRA	IAÇU	MIL	70	650,00	45.500,00
209	TELHA COLONIAL SEGUNDA	IAÇU	MIL	30	520,00	15.600,00
210	THINNER 1LT	FARBEN	UND	20	26,40	528,00
211	THINNER 5LT	EUCATEX	UND	30	124,00	3.720,00
212	TIJOLO 8 FUIROS	SALEMA	UND	70	690,00	48.300,00
213	TINTA ESMALTE SINT. 3,6L	IQUINE	UND	100	141,50	14.150,00
214	TINTA ESMALTE SINT. 900ML	IQUINE	UND	50	48,70	2.435,00
215	TINTA LAVÁVEL 18 LT EXT.	IQUINE	UND	100	379,00	37.900,00
216	TINTA LAVÁVEL 18 LT INT.	IQUINE	UND	100	299,00	29.900,00

217	TINTA LAV. P/ EXTERIOR 3,6 VÁRIAS CORES	IQUINE	UND	100	119,50	11.950,00
218	TINTA SPLAY VÁRIAS CORES	COLORGIM	UND	50	30,25	1.512,50
219	TORNEIRA P/ LAVATÓRIO INOX	METAIS	UND	30	109,00	3.270,00
220	TINTA PISO 18 LT	IQUINE	UND	20	342,00	6.840,00
221	TORNEIRA P/ PIA INOX	METAIS	UND	30	109,00	3.270,00
222	TORNEIRA P/PIA PLÁSTICO	KRONA	UND	50	8,80	440,00
223	TOMADA 2P+T 10A	ILUMI	UND	100	10,99	1.099,00
224	TOMADA DUPLA 2P+T 10A	ILUMI	UND	100	15,99	1.599,00
225	TRELIÇA TG8L 8CM 6.0X4.2X4.2 6MT	ILUMI	UND	100	80,00	8.000,00
226	TUBO ESGOTO 100MM	KRONA	UND	100	113,50	11.350,00
227	TUBO ESGOTO 150MM	KRONA	UND	50	329,00	16.450,00
228	TUBO ESGOTO 200MM	KRONA	UND	20	550,00	11.000,00
229	TUBO ESGOTO 40MM	KRONA	UND	100	47,00	4.700,00
230	TUBO ESGOTO 50MM	KRONA	UND	100	82,80	8.280,00
231	TUBO ESGOTO 75MM	KRONA	UND	100	122,00	12.200,00
232	TUBO SOLD 20MM	KRONA	UND	400	33,50	13.400,00
233	TUBO SOLD 25MM	KRONA	UND	300	35,20	10.560,00
234	TUBO SOLD 50MM	KRONA	UND	50	129,60	6.480,00
235	TUBO SOLD 60MM	KRONA	UND	40	143,00	5.720,00
236	TUBO ELETRODUTO PVC ROSCÁVEL 1	PLASTUBOS	UND	30	22,00	660,00
237	TUBO ELETRODUTO PVC ROSCÁVEL 3/4	PLASTUBOS	UND	50	13,20	660,00
238	VASSOURAO	ODIM	UND	150	37,80	5.670,00
239	VEDA CALHA	AMAZONAS	UND	50	29,90	1.495,00
240	VEDALIT 3,6 L	VEDACIT	UND	30	67,20	2.016,00
241	VERNIZ 900ML	IQUINE	UND	50	44,00	2.200,00
					TOTAL	1.054.361,82

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Marcação firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00036/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Marcação, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00036/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- MARIA DOS SANTOS LIMA – ME.

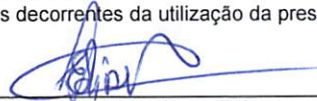
CNPJ: 07.532.349/0001-13.

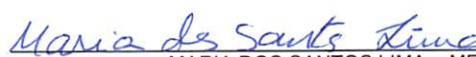
Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 72 - 73 - 74 - 75 - 76 - 77 - 78 - 79 - 80 - 81 - 82 - 83 - 84 - 85 - 86 - 87 - 88 - 89 - 90 - 91 - 92 - 93 - 94 - 95 - 96 - 97 - 98 - 99 - 100 - 101 - 102 - 103 - 104 - 105 - 106 - 107 - 108 - 109 - 110 - 111 - 112 - 113 - 114 - 115 - 116 - 117 - 118 - 119 - 120 - 121 - 122 - 123 - 124 - 125 - 126 - 127 - 128 - 129 - 130 - 131 - 132 - 133 - 134 - 135 - 136 - 137 - 138 - 139 - 140 - 141 - 142 - 143 - 144 - 145 - 146 - 147 - 148 - 149 - 150 - 151 - 152 - 153 - 154 - 155 - 156 - 157 - 158 - 159 - 160 - 161 - 162 - 163 - 164 - 165 - 166 - 167 - 168 - 169 - 170 - 171 - 172 - 173 - 174 - 175 - 176 - 177 - 178 - 179 - 180 - 181 - 182 - 183 - 184 - 185 - 186 - 187 - 188 - 189 - 190 - 191 - 192 - 193 - 194 - 195 - 196 - 197 - 198 - 199 - 200 - 201 - 202 - 203 - 204 - 205 - 206 - 207 - 208 - 209 - 210 - 211 - 212 - 213 - 214 - 215 - 216 - 217 - 218 - 219 - 220 - 221 - 222 - 223 - 224 - 225 - 226 - 227 - 228 - 229 - 230 - 231 - 232 - 233 - 234 - 235 - 236 - 237 - 238 - 239 - 240 - 241.

Valor: R\$ 1.054.361,82.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Rio Tinto.


ELISELMA SILVA DE OLIVEIRA
PREFEITA


MARIA DOS SANTOS LIMA – ME